



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosário
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-27503/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: aquisição de paisagismo. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de paisagismo, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 03/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-29503/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29502/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29501/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29497/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29900/2022. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Pão de Açúcar. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Pão de Açúcar. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-29899/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29809/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa ANDRADE E LUCENA LTDA., referente ao mês de NOVEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 10, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-29826/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa ANDRADE E LUCENA LTDA., referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 10, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

Proc. nº 12070-29899/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29986/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa POSTO IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, referente ao mês de AGOSTO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 20, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-29796/2022. Int.: Heloísa Beveliqua da Silveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29496/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 06 de dezembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 507, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Pilar, no período de 5 a 19 de dezembro de 2022, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar nas audiências e atendimentos urgentes.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 508, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE prorrogar, por 15 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos instituída pela Portaria DPE nº 433, de 07 de novembro de 2022, para elaboração de proposta de alteração da Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, com a participação dos Defensores Públicos DRA. HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ, na condição de Presidente, DR. DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA, DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO E DRA. DANIELY DE LIMA SOARES MELRO.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 57 CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando

necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período de Carnaval e Semana Santa, no ano de 2023, observadas as seguintes regras:

1.O plantão será prestado na sede da instituição, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos cíveis abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram de forma exclusivamente presencial. Os plantonistas criminais do interior realizarão audiências de custódia exclusivamente na modalidade virtual, em razão de atuarem junto as cinco circunscrições judiciárias.

2.Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um criminal e outro cível), no caso da Capital e 02 criminais, no Interior do Estado, em caso de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

3. O plantonista criminal do interior que figurar como primeiro nome na tabela, para aquele dia de plantão, ficará responsável pelas audiências atreladas a 1ª e 2ª circunscrições do plantão judiciário, ficando o segundo defensor responsável pelas audiências atreladas a 3ª, 4ª e 5ª circunscrições, sem prejuízo do auxílio mútuo em caso de conflito de horários entre as audiências.

MÊS	DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
CARNAVAL FEVEREIRO 18 E 19	CÍVEL	MANUELA CARVALHO MENEZES
	CRIMINAL CAPITAL	MARCELO BARBOSA ARANTES
	CRIMINAL INTERIOR (18 E 19)	JOÃO MAURICIO DA ROCHA DE MENDONÇA LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
20 E 21	CÍVEL	DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA
	CRIMINAL CAPITAL	THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA



	CRIMINAL INTERIOR (20)	OTHONIEL PINHEIRO NETO
		RÔMULO SANTA ROSA ALVES
	CRIMINAL INTERIOR (21)	OTHONIEL PINHEIRO NETO
		ELAINE ZELAUQUETT DE SOUZA CORREIA
22 4ª-FEIRA DE CINZAS	CÍVEL	
	CRIMINAL CAPITAL	OTHONIEL PINHEIRO NETO
	CRIMINAL INTERIOR	RÔMULO DE SANTA ROSA ALVES
		ELAINE ZELAUQUETT DE SOUZA CORREIA
SEMANA SANTA ABRIL 06 E 07	CÍVEL	DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
	CRIMINAL CAPITAL	CRIMINAL CAPITAL LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
		CRIMINAL INTERIOR (06 E 07)
	MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO	

08 E 09	CÍVEL	SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
	CRIMINAL CAPITAL	LIVIA AZEVEDO DE CARVALHO
	CRIMINAL INTERIOR (08 E 09)	WAGNER DE ALMEIDA PINTO
CANDYCE BRASIL PARANHOS		

Maceió, 05 de dezembro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 58 /CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da capital e criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período junino de recesso do judiciário, no ano de 2023, observadas as seguintes regras:

1.O plantão será prestado na sede da instituição, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos cíveis abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram de forma exclusivamente presencial. Os plantonistas criminais do interior realizarão audiências de custódia exclusivamente na modalidade virtual, em razão de atuarem junto as cinco circunscrições judiciárias.

2.Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um criminal e outro cível), no caso da Capital e 02 criminais, no Interior do Estado, em caso de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

3. O plantonista criminal do interior que figurar como primeiro nome na tabela, para aquele dia de plantão, ficará responsável pelas audiências atreladas a 1ª e 2ª circunscrições do plantão judiciário, ficando o segundo defensor responsável pelas audiências atreladas a 3ª, 4ª e 5ª circunscrições, sem prejuízo do auxílio mútuo em caso de conflito de horários entre as audiências.

JUNHO 23 E 24	CÍVEL	FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
------------------	-------	-------------------------------



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

	CRIMINAL CAPITAL	DANIELA FIGUEIRA ARMINDO
	CRIMINAL INTERIOR (23 E 24)	CANDYCE BRASIL PARANHOS
		LUCIANA DE ALMEIDA MELO
25 E 26	CÍVEL	EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES
	CRIMINAL CAPITAL	BERNARDO SALOMÃO EULALIO DE SOUZA
	CRIMINAL INTERIOR (25)	ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
	CRIMINAL INTERIOR (26)	ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
27 E 28	CÍVEL	CÍVEL DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS

	CRIMINAL CAPITAL	MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
	CRIMINAL INTERIOR (27 E 28)	ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
		WAGNER DE ALMEIDA PINTO
29 E 30	CÍVEL	LUCIANA MARTINS DE FARO
	CRIMINAL CAPITAL	LUIZ OTAVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
	CRIMINAL INTERIOR (29 E 30)	SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		JOÃO AUGUSTO SINHORIN

Maceió, 05 de dezembro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 59 /CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período de recesso do judiciário, no ano de 2023, durante as festividades de natal e ano novo, observadas as seguintes regras:

1.O plantão será prestado na sede da instituição, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos cíveis abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram de forma exclusivamente



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

presencial. Os plantonistas criminais do interior realizarão audiências de custódia exclusivamente na modalidade virtual, em razão de atuarem junto as cinco circunscrições judiciárias.

2. Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um criminal e outro cível), no caso da Capital e 02 criminais, no Interior do Estado, em caso de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

3. O plantonista criminal do interior que figurar como primeiro nome na tabela, para aquele dia de plantão, ficará responsável pelas audiências atreladas a 1ª e 2ª circunscrições do plantão judiciário, ficando o segundo defensor responsável pelas audiências atreladas a 3ª, 4ª e 5ª circunscrições, sem prejuízo do auxílio mútuo em caso de conflito de horários entre as audiências.

DEZEMBRO			
20	CÍVEL	DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA	
	CRIMINAL CAPITAL	JOÃO FIORILLO DE SOUZA	
	CRIMINAL INTERIOR	HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA	
21 E 22	CÍVEL	TAIANA GRAVE CARVALHO	
	CRIMINAL CAPITAL	RÔMULO SANTA ROSA ALVES	
	CRIMINAL INTERIOR (21)	LIVIA AZEVEDO DE CARVALHO	
		HELOISA BEVOLAQUA DA SILVEIRA	
	CRIMINAL INTERIOR (22)	LIVIA AZEVEDO DE CARVALHO	

23 E 24	CÍVEL (23)	PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA	
	CRIMINAL CAPITAL (23)		
	CÍVEL (24)	PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA	
	CRIMINAL CAPITAL (24)		
	CRIMINAL INTERIOR (23)		
		CRIMINAL INTERIOR (24)	
25 E 26	CÍVEL (25)	ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO	
	CRIMINAL CAPITAL (25)		
	CÍVEL (26)	ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO	



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

	CRIMINAL CAPITAL (26)	
	CRIMINAL INTERIOR (25)	
	CRIMINAL INTERIOR (26)	
27 E 28	CÍVEL (27)	MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
	CRIMINAL CAPITAL (27)	
	CÍVEL (28)	MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
	CRIMINAL CAPITAL (28)	
	CRIMINAL INTERIOR (27)	HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ
	CRIMINAL INTERIOR (28)	HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ

29 E 30	CÍVEL	TAIANA GRAVE CARVALHO
	CRIMINAL CAPITAL	ARIANE MATTOS DE ASSIS
	CRIMINAL INTERIOR (29)	
	CRIMINAL INTERIOR (30)	
31/12 E 01/01	CÍVEL	ANA MARIA BARROSO RESENDE
	CRIMINAL CAPITAL	FABIO PASSOS DE ABREU
	CRIMINAL INTERIOR (31/12)	
	CRIMINAL INTERIOR (01/01)	

Maceió, 05 de dezembro de 2022



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 60/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 55/CGDPE/2022 para REVOGAR a designação da Defensora Pública AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA, no plantão criminal (interior), nos dias 22 e 23 de julho de 2023. Maceió, 02 de dezembro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 61/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 10/CGDPE/2022 para tornar sem efeito a escala de plantão relativo ao dia **19.12.2022**. Maceió, 02 de dezembro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 62/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE as Portarias nº 55/CGDPE/2022 e 56/CGDPE/2022 para DESIGNAR a Defensora Pública DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS para prestar plantão cível, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, e a Defensora Pública PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA para prestar plantão cível, nos dias 04 e 05 de março de 2023. Maceió, 06 de dezembro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-29876/2022. Interessada: Luciana de Almeida Melo. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 135, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 06 de dezembro de 2022.

Processo. nº 12070-29783/2022. Interessado: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 126, informamos que o requerente está designado para exercer suas funções em regime de plantão no dia 07 de janeiro de 2023, havendo colidência com relação ao período de férias solicitado. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº12070-29767/2022. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 125, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 12070-29812/2022. Interessadas: Daniela Lourenço dos Santos e Patricia Regina Fonseca Barbosa. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista

que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 06 de dezembro de 2022.
Processo nº12070-29914/2022

Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 123, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 06 de dezembro de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ADEPAL PARA O BIÊNIO 2023/2024

O Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Alagoas – ADEPAL, em cumprimento ao disposto no artigo 20 e seguintes de seu Estatuto, convoca todos os associados a participar da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da associação para o biênio 2023/2024, que será realizada na Assembleia Geral Ordinária do dia **16 de dezembro de 2022**, sexta-feira, entre às **8h e 12h**, com o seguinte regulamento eleitoral:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As candidaturas aos cargos eletivos da Diretoria e Conselho Fiscal serão apresentadas em chapas, mediante requerimento escrito contendo os nomes completos de seus integrantes, firmado, ao menos, pelo candidato à Presidência da ADEPAL, dirigido à Comissão Eleitoral, iniciando-se o prazo com a divulgação deste edital, inclusive em meio eletrônico, e encerrando-se no dia **12 de dezembro de 2022**.

§ 1º. É admitida a inscrição via postal, ficando condicionada a sua admissão à chegada do requerimento à Comissão Eleitoral dentro do prazo mencionado no *caput*.

§ 2º. É também admitida a inscrição via e-mail, através do endereço eletrônico adepal.alagoas@gmail.com, condicionada a sua admissão à chegada do requerimento dentro do prazo mencionado no *caput*.

§ 3º. No caso de inscrição via e-mail, o requerimento deverá ser assinado, ao menos, pelo candidato à Presidência da ADEPAL e, depois, digitalizado em formato “.pdf”, sendo anexado como arquivo na respectiva mensagem eletrônica.

Art. 2º. São requisitos para qualquer candidatura:

I – ser ocupante de cargo de provimento efetivo de Defensor Público do Estado de Alagoas;

II – ser sócio fundador ou efetivo da ADEPAL;

III – estar em dia com as obrigações sociais e no pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 3º. As chapas receberão números de identificação, considerando a ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único. A chapa deve observar à seguinte composição:

I – Presidente;

II – 1º Vice-Presidente;

III – 2º Vice-Presidente;

IV – Tesoureiro;

V – 1º Secretário;

VI – 2º Secretário;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. À Comissão Eleitoral incumbirá dirigir todo o processo eleitoral, resolver todos os seus incidentes e impugnações, bem como totalizar os votos e proclamar o resultado.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Thiago Carniatto Marques Garcia (Presidente);

II – Marcos Antônio da Silva Freire;



III – João Maurício da Rocha de Mendonça;
IV – João Augusto Sinhorin
V – Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa (suplente).
Art. 6º. O(a) Defensor(a) dentre os membros que estiverem designado para exercício funcional em Arapiraca, acompanhará os trabalhos neste respectivo Município.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A eleição para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da ADEPAL far-se-á em Assembleia Geral Ordinária no dia **16 de dezembro de 2022**, sexta-feira, com primeira convocação às **08h**, na presença de ao menos 2/3 (dois terços) dos sócios, e segunda convocação às **08h15**, com qualquer número de sócios presentes, na Av. Fernandes Lima, nº 3.296, Gruta de Lourdes, em Maceió.

Parágrafo único. Será disponibilizado um local de votação também na cidade de Arapiraca, na sede da Defensoria Pública, localizada na Rua Samaritana, Santa Edwiges, sob supervisão da Comissão Eleitoral.

Art. 8º. Os sócios fundadores e efetivos da ADEPAL votarão uma única vez, escolhendo uma das chapas que tiverem sua inscrição admitida pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. É vedado o voto por procuração.

Art. 9º. A votação, que será secreta, encerrará às 12h, a partir de quando a Comissão Eleitoral passará à apuração dos votos, à vista dos sócios fundadores e efetivos presentes.

Parágrafo único. O resultado da votação na cidade de Arapiraca será registrado pelo membro da Comissão Eleitoral que estiver presente e será encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico adepal.alagoas@gmail.com tão logo sejam apurados todos os votos, mas não antes das 12h do dia da eleição.

Art. 10. Contabilizados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará o número de votos válidos, brancos e nulos, bem como o número de votos recebidos por cada chapa, proclamando, em seguida, o resultado, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 11. As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Maceió, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
Presidente em exercício da ADEPAL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MURICI

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 22/2022 através do processo 12070-21177/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital e o que restou decidido às fls. 87 do referido processo, RESOLVEM:

1. Tornar pública a retificação do resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria Pública de Murici, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

Murici

	Nome	Hist.
01	Isabela Vitória Melo Feitosa	9,35
02	Guilherme Henrique Cândido Lins	9,13
03	Maria Alice Alves dos Santos	8,93
04	Walisson Santos Oliveira	8,76
05	Débora Aline da Silva	8,61
06	Victor Matheus Dias da Silva	8,47
07	João Francisco Bento dos Santos	8,44
08	Tiago Luna de Macedo	8,22
09	Matheus Henrique Soares Matias	8,16

10	Amanda Montenegro Tenório	8,06
11	Deborah Stephane Hipolito de Assis	7,53

2. Homologar o resultado final e ratificar as demais disposições relacionadas ao referido processo seletivo.

Maceió, 06 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E O SR. GIVANILDO GOMES DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-24378/2022.

LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

LOCADOR: GIVANILDO GOMES DA SILVA, CPF: 022.958.914-69.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel comercial para funcionar a sede da DPE/AL em Coruripe.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 11011 Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Subitem 15- Locação de Imóveis (propriedade de pessoa física) Fonte de Recursos 010000 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo nº 12070-24378/2022; Termo de Ratificação de dispensa de licitação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de novembro de 2022; Parecer Jurídico DPE-AL nº 159/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 22/2022

Processo Administrativo nº: 12070.20663/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de monitor LED e adaptador HDMI para VGA

EMPRESA: M FERRARO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.607.203/0001-39

TOTAL LOTE 01: R\$ 23.499,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

EMPRESA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

CNPJ: 35.456.909/0001-97

TOTAL LOTE 02: R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais).



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Maceió, 07 de dezembro de 2022

Nº 069

<p>EMPRESA: JC TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA CNPJ: 34.763.204/0001-04 TOTAL LOTE 03: R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).</p>
--

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 25 de outubro de 2022.

Meliana M. Martin
Pregoeira

*Republicado por incorreção